



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 001

Mandaguáçu, 24 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado nos últimos anos, e que atendeu suficientemente, conforme relatório anexo.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



(GENEROS ALIMENTÍCIOS/COPA E CANTINA):

| ITEM | PRODUTO | QUANT |
|------|---|-------|
| 1. | AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM de 1 K (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 20 |
| 2. | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA 75/80 ML c/BICO DOSADOR (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 4 |
| 3. | BISCOITO ÁGUA E SAL PCTE 350/400G * | 12 |
| 4. | BISCOITO LEITE PCTE 350/400 G * | 12 |
| 5. | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, PCTE 500 G (marcas de referência: ATALAIA, DAMASCO, MELITTA) * | 120 |
| 6. | GELEIA DE FRUTA - POTES DE 230/310 G (prazo de validade mínimo de 6 meses) | 04 |
| 7. | LEITE SEMIDESNATADO EMBALAGEM CAIXINHA, UNID 1 L (prazo validade 120 dias) | 12 |
| 8. | ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 04 |
| 9. | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, LIGHT, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G. (prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto) | 04 |
| 10. | SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR UVA/MANGA/MARACUJÁ, EMBALAGEM LONGA VIDA 1L (prazo de validade de no mínimo 6 meses) | 12 |

***DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES; NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

ES. 003

Mandaguacú PR 29 de março de 2023.

À
DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

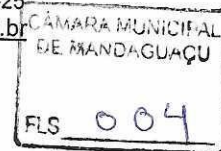
Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, AUTORIZAMOS e determinamos ao setor competente:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações dos itens que compõem objeto em referência, adequada ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos e orçamentos de fornecedores devidamente cadastrados para abertura e instrução do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.
6. Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

O respectivo processo deverá estar instruído e ser formalizado de acordo com os fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme opção constante da Portaria nº 009/2023 de 27 de março de 2023, anexa, fundamentada no artigo 191 da Lei nº 14133/2021.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



PORTARIA Nº 009/2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

Del. Gerson de Souza - Anal. Regional

NA EDIÇÃO Nº 3597 PG. 18

EM 29 DE março DE 2023

Mandaguáçu, 27 de março de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

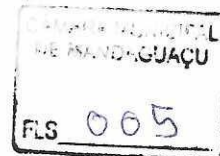
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

| Rito | Descrição | Instrumento | Prazo para inserção no sistema | Prazo para publicação |
|----------------------------------|--|---|--------------------------------|----------------------------|
| (1) Licitação | Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços | Edital | Até 31 de dezembro de 2023 | Até 31 de dezembro de 2023 |
| (2) Contratação direta por valor | Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 | Aviso ou ato de autorização / ratificação | Até 31 de dezembro de 2023 | Até 31 de dezembro de 2023 |
| (3) Outras dispensas | Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2) | Ato de autorização / ratificação | Até 31 de dezembro de 2023 | Até 31 de dezembro de 2023 |
| (4) Inexigibilidade | Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2) | Ato de autorização / ratificação | Até 31 de dezembro de 2023 | Até 31 de dezembro de 2023 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA CONFORME RELACÃO CONSTANTE NOS AUTOS.

Senhor Presidente:

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constantes das planilhas em anexo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, durante o período de 13 a 26 de abril corrente. Apresentamos também o preço médio total com base em cálculo aritmético.

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA (CONFORME RELAÇÃO ANEXA) | Pesquisa 1 | Pesquisa 2 | Pesquisa 3 | Preço médio total |
|---|------------|------------|------------|-------------------|
| | 2.413,08 | 2.403,24 | 2.290,80 | 2.369,04 |

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser realizada por meio de Licitação Dispensável.

Na coleta de orçamentos para o fornecimento a empresa deverá ser cientificada dos termos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, em especial no que diz respeito aos preços propostos, especificações e quantidades dos materiais.

A empresa fornecedora deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista assim como o cumprimento do disposto nas normas que dizem respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, e-mail, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguacu PR, 27 de abril de 2023.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertalia dos Santos
Membro

PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 007

(GENEROS ALIMENTÍCIOS/COPA E CANTINA):

| ITEM | PRODUTO | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|---|-------|----------|-----------|
| 1. | AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM de 1 K (prazo de validade mínimo de 12 meses) <i>Camilo</i> | 20 | 04,89 | 97,80 |
| 2. | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA 75/80 ML c/BICO DOSADOR (prazo de validade mínimo de 12 meses) <i>Camilo</i> | 4 | 10,59 | 42,36 |
| 3. | BISCOITO ÁGUA E SAL PCTE 350/400G * <i>Camilo</i> | 12 | 06,55 | 78,60 |
| 4. | BISCOITO LEITE PCTE 350/400 G * <i>Camilo</i> | 12 | 06,99 | 83,88 |
| 5. | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, PCTE 500 G (marcas de referência: ATALAIÁ, DAMASCO, MELITTA) * <i>Camilo</i> | 120 | 15,49 | 1858,80 |
| 6. | GELEIA DE FRUTA - POTES DE 230/310 G (prazo de validade mínimo de 6 meses) <i>Camilo</i> | 04 | 12,99 | 51,96 |
| 7. | LEITE SEMIDESNATADO EMBALAGEM CAIXINHA, UNID 1 L (prazo validade 120 dias) <i>Camilo</i> | 12 | 05,19 | 62,28 |
| 8. | ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses) <i>Camilo</i> | 04 | 08,99 | 35,96 |
| 9. | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, LIGHT, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G. (prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto) <i>Camilo</i> | 04 | 09,49 | 37,96 |
| 10. | SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR UVA/MANGA/ MARACUJÁ, EMBALAGEM LONGA VIDA 1L (prazo de validade de no mínimo 6 meses) <i>Camilo</i> | 12 | 05,29 | 63,48 |

2.473,08

***DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES; NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO**

33/04/2023

Rudy Sandra B. Santos

PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 008

(GENEROS ALIMENTÍCIOS/COPA E CANTINA):

| ITEM | PRODUTO | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|--|-------|----------|-----------|
| 1. | AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM de 1 K (prazo de validade mínimo de 12 meses) <i>Sup. Mandaguacu</i> | 20 | 03,99 | 79,80 |
| 2. | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA 75/80 ML c/BICO DOSADOR (prazo de validade mínimo de 12 meses) <i>Maggiore Suiza</i> | 4 | 14,29 | 57,16 |
| 3. | BISCOITO ÁGUA E SAL PCTE 350/400G * <i>Supermercado Mandaguacu</i> | 12 | 06,89 | 82,68 |
| 4. | BISCOITO LEITE PCTE 350/400 G * <i>Supermercado Mandaguacu</i> | 12 | 06,49 | 77,88 |
| 5. | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, PCTE 500 G (marcas de referência: ATALAIA, DAMASCO, MELITTA) * <i>Supermercado Mandaguacu</i> | 120 | 15,49 | 1.858,80 |
| 6. | GELEIA DE FRUTA - POTES DE 230/310 G (prazo de validade mínimo de 6 meses) <i>Supermercado Mandaguacu</i> | 04 | 07,85 | 31,40 |
| 7. | LEITE SEMIDESNATADO EMBALAGEM CAIXINHA, UNID 1 L (prazo validade 120 dias) <i>Supermercado Mandaguacu</i> | 12 | 05,29 | 63,48 |
| 8. | ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses) <i>Supermercado Mandaguacu</i> | 04 | 08,99 | 35,96 |
| 9. | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, LIGHT, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G. (prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto) <i>Supermercado Mandaguacu</i> | 04 | 11,95 | 47,80 |
| 10. | SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR UVA/MANGA/ MARACUJÁ, EMBALAGEM LONGA VIDA 1L (prazo de validade de no mínimo 6 meses) <i>Supermercado Mandaguacu</i> | 12 | 05,69 | 68,28 |

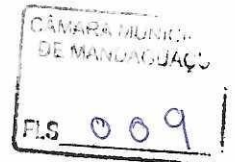
8.4103,24

***DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES; NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO**

25/04/2023
Riidy Sandra B Santos

PESQUISA DE PREÇOS

(GENEROS ALIMENTÍCIOS/COPA E CANTINA):



Todos os itens foram pesquisados no Super Market

| ITEM | PRODUTO | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|---|-------|----------|-----------|
| 1. | AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM de 1 K (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 20 | 4,00 | 80,00 |
| 2. | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA 75/80 ML c/BICO DOSADOR (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 4 | 07,00 | 28,00 |
| 3. | BISCOITO ÁGUA E SAL PCTE 350/400G * | 12 | 06,70 | 80,40 |
| 4. | BISCOITO LEITE PCTE 350/400 G * | 12 | 06,70 | 80,40 |
| 5. | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, PCTE 500 G (marcas de referência: ATALAIA, DAMASCO, MELITTA) * | 120 | 14,40 | 1728,00 |
| 6. | GELEIA DE FRUTA - POTES DE 230/310 G (prazo de validade mínimo de 6 meses) | 04 | 24,60 | 98,40 |
| 7. | LEITE SEMIDESNATADO EMBALAGEM CAIXINHA, UNID 1 L (prazo validade 120 dias) | 12 | 05,10 | 61,20 |
| 8. | ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 04 | 08,20 | 32,80 |
| 9. | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, LIGHT, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G. (prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto) | 04 | 09,20 | 36,80 |
| 10. | SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR UVA/MANGA/ MARACUJÁ, EMBALAGEM LONGA VIDA 1L (prazo de validade de no mínimo 6 meses) | 12 | 05,40 | 64,80 |

2.290,80

***DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES; NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO**

26/04/2023

Edin do Prodes Constante



OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência visa orientar a aquisição de gêneros alimentícios, constantes do Anexo I, destinados ao provimento da cantina da Câmara Municipal no exercício de 2023.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os produtos descritos no Anexo I do presente Termo de Referência são para suprir a cantina e para uso e consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara.

Deverão ser atendidas, as especificações de cada produto constante na tabela ANEXO I e observados os esclarecimentos nos demais itens deste termo de referência.

As quantidades especificadas foram formuladas com base no consumo dos últimos anos.

METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando o valor médio de gastos previstos em pesquisa de preços, respeitado o limite legal.

Considerando a aquisição com entrega imediata e da qual não resultará obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela solicitação de fornecimento e nota de empenho do valor da proposta escolhida, conforme Art. 62, § 4º da Lei Licitatória nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de Copa e Cantina, relacionados à gêneros alimentícios, é imprescindível para suprir as necessidades e garantir o pleno funcionamento da cantina na Câmara Municipal. Trata-se de aquisição estratégica uma vez que os itens que a compõe são utilizados diariamente.

As especificações dos produtos e as quantidades a serem adquiridas constantes do ANEXO I, foram baseadas no consumo suficiente de anos anteriores.

O valor a ser despendido, tem como base a pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores, para obtenção do preço médio.

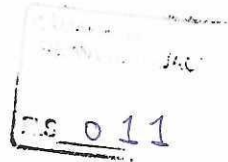


CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



O fornecedor escolhido deverá comprovar ser do ramo pertinente ao objeto, apresentar a documentação referente a habilitação e regularidade fiscal e trabalhista e ofertar o menor preço global dentre aqueles que participarem da coleta de orçamentos, caracterizando a proposta mais vantajosa.

Justificativa do Preço: os preços deverão estar adequados ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços apenas aos autos.

FORMA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício de 2023.

A solicitação será realizada pelo Departamento Administrativo da Câmara, de acordo com o levantamento do material necessário e autorização de fornecimento emitido pelo sistema de compras.

A aquisição, na quantidade solicitada, será liberada conforme a autorização do servidor designado.

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos, nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal.

As embalagens deverão estar lacradas, contendo as especificações do material no lado externo.

Após conferência na entrega de acordo com a solicitação, verificação dos preços e quantidades discriminados em nota fiscal eletrônica, será emitido empenho pelo setor contábil para o pagamento.

A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos adquiridos será feita pela Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF nº 038.383.859-26, a quem compete certificar a boa e regular situação dos produtos.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da aquisição consiste na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores e quantidades constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços à Diretoria.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência, conforme segue:

os materiais deverão estar em embalagens fechadas;

as especificações e quantidades devem estar de acordo com o Anexo I;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 012

a qualidade dos produtos deve ser verificada, assim como a data de validade.

A fiscalização deverá verificar todas as condições de habilitação e qualificação do fornecedor, exigidas para entrega, de forma a assegurar o real cumprimento deste Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente da Câmara deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente das aquisições do objeto em referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2023, existentes na dotação específica, na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 27 de abril de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

Aprovo em 27 de abril de 2023.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



ANEXO I

GENEROS ALIMENTÍCIOS/COPA E CANTINA

| ITEM | PRODUTO | QUANT |
|------|---|-------|
| 1. | AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM de 1 K (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 20 |
| 2. | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA 75/80 ML c/BICO DOSADOR (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 4 |
| 3. | BISCOITO ÁGUA E SAL PCTE 350/400G * | 12 |
| 4. | BISCOITO LEITE PCTE 350/400 G * | 12 |
| 5. | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, PCTE 500 G (marcas de referência: ATALAIA, DAMASCO, MELITTA) * | 120 |
| 6. | GELEIA DE FRUTA - POTES DE 230/310 G (prazo de validade mínimo de 6 meses) | 04 |
| 7. | LEITE SEMIDESNATADO EMBALAGEM CAIXINHA, UNID 1 L (prazo validade 120 dias) | 12 |
| 8. | ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses) | 04 |
| 9. | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, LIGHT, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G. (prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto) | 04 |
| 10 | SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR UVA/MANGA/MARACUJÁ, EMBALAGEM LONGA VIDA 1L (prazo de validade de no mínimo 6 meses) | 12 |

***DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES; NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

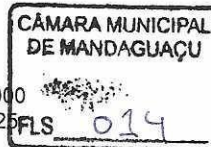
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
PARA COPA E CANTINA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão
orçamentária no exercício de 2023 para a aquisição em referência, assim como
a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva
despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço
prévia apresentada (R\$ 2.369,04).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
COPA E CANTINA

Mandaguáçu PR, 27 de abril de 2023.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 0537270-0



**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: AÇÚCAR, TIPO REFINADO

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--|--|--------|----------------------------|---------------|--------------|--|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 1 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 20,000 | 4,4900 | 89,80 | Não | |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 1 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA | | 20,000 | 4,3200 | 86,40 | Sim *** | |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 1 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 20,000 | 4,4900 | 89,80 | Não | |
| | | | | | | | Melhor Preço --> | 4,3200 | 86,40 | |

Material: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUO/ STEVIA

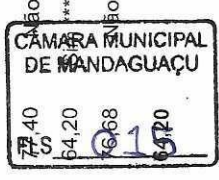
| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--|--|-------|----------------------------|---------------|--------------|--|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 2 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 4,000 | 9,0000 | 36,00 | Não | |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 2 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA | | 4,000 | 8,6000 | 34,40 | Sim *** | |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 2 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 4,000 | 6,7500 | 27,00 | Não | |
| | | | | | | | Melhor Preço --> | 8,6000 | 34,40 | |

Material: BISCOITO ÁGUA E SAL

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--|--|--------|----------------------------|---------------|--------------|--|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 3 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 12,000 | 6,4500 | 77,40 | Não | |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 3 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA | | 12,000 | 5,3500 | 64,20 | Sim *** | |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 3 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 12,000 | 7,8900 | 94,68 | Não | |
| | | | | | | | Melhor Preço --> | 5,3500 | 64,20 | |

Material: BISCOITO LEITE

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--|--|--------|----------------------------|---------------|--------------|--|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 4 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 12,000 | 6,4500 | 77,40 | Não | |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 4 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA | | 12,000 | 5,3500 | 64,20 | Sim *** | |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 4 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 12,000 | 6,3900 | 76,68 | Não | |
| | | | | | | | Melhor Preço --> | 5,3500 | 64,20 | |





**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguáçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|---|--|--|---------|----------------|----------------|---------|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 5 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 120,000 | 17,7900 | 2134,80 | Não |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 5 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA | | 120,000 | 15,9900 | 1918,80 | Sim *** |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 5 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 120,000 | 16,9000 | 2028,00 | Não |
| Melhor Preço --> | | | | | | | 15,9900 | 1918,80 | |

Material: GELEIA DE FRUTA

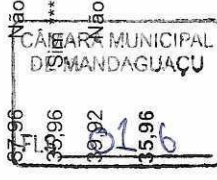
| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|---|--|--|-------|---------------|--------------|---------|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 6 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 4,000 | 9,9900 | 39,96 | Não |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 6 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA | | 4,000 | 8,9500 | 35,80 | Sim *** |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 6 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 4,000 | 17,9900 | 71,96 | Não |
| Melhor Preço --> | | | | | | | 8,9500 | 35,80 | |

Material: LEITE SEMIDESNATADO

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|---|--|--|--------|---------------|--------------|---------|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 7 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 12,000 | 5,9900 | 71,88 | Não |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 7 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA | | 12,000 | 5,8900 | 70,68 | Sim *** |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 7 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 12,000 | 5,9900 | 71,88 | Não |
| Melhor Preço --> | | | | | | | 5,8900 | 70,68 | |

Material: ACHOCOLATADO EM PÓ

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|---|--|--|-------|---------------|--------------|---------|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 8 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 4,000 | 9,4900 | 37,96 | Não |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 8 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA | | 4,000 | 8,9900 | 35,96 | Sim *** |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 8 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 4,000 | 9,9800 | 39,92 | Não |
| Melhor Preço --> | | | | | | | 8,9900 | 35,96 | |





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguauçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: MARGARINA VEGETAL, CREMOSA

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|---|--|--|-------|---------------|--------------|---------|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 9 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 4,000 | 11,9900 | 47,96 | Não |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 9 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA | | 4,000 | 9,9000 | 39,60 | Sim *** |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 9 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 4,000 | 9,9800 | 39,92 | Não |
| Melhor Preço --> | | | | | | | 9,9000 | 39,60 | |

Material: SUCO PRONTO PARA CONSUMO

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|----|--|--|--------|---------------|--------------|---------|
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 10 | MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME | | 12,000 | 6,9900 | 83,88 | Não |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 10 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA | | 12,000 | 5,9900 | 71,88 | Sim *** |
| 10/2023 | 27/04/2023 | 27/06/2023 | 10 | COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME | | 12,000 | 5,2900 | 63,48 | Não |
| Melhor Preço --> | | | | | | | 5,9900 | 71,88 | |



**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR

CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545

E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.mandaguacu.pr.leg.br**COTAÇÃO DE PREÇO**

Nr. Cotação: 10/2023

Data da Cotação: 27/04/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

/ 1

Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA**Endereço:****Cidade:**

CNPJ: 78.924.016/0001-88

Telefone:

Email:

Banco:**Agência:****Conta:****Forma de Pagamento:** A vista**Prazo de Entrega:** IMEDIATO**Objeto da Cotação:** Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.**Data de Validade:** 27/06/2023

78.924.016/0001-88
 71000268-18
 COMERCIAL DE GENEROS
 ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA
 ALIMENTOS DA ROCHA, 1480 CENTRO
 4º MUNICÍZ DA ROCHA, 1480 CENTRO
 4º MUNICÍZ DA ROCHA, 1480 CENTRO
 4º MUNICÍZ DA ROCHA, 1480 CENTRO
 4º MUNICÍZ DA ROCHA, 1480 CENTRO

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | AÇÚCAR, TIPO REFINADO - COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM DE 1 K (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | ALTO ALEGRE | 20,000 | 4,32 | 86,40 |
| 2 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA - 75/80 ML c/BICO DOSADOR (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | ADOCYL | 4,000 | 8,60 | 34,40 |
| 3 | BISCOITO ÁGUA E SAL - PCTE 350/400G | UN | RENAFA | 12,000 | 5,35 | 64,20 |
| 4 | BISCOITO LEITE - PCTE 350/400 G | UN | RENAFA | 12,000 | 5,35 | 64,20 |
| 5 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE - EMBALADO A VÁCUO, PCTE 500 G (marcas de referência: ATALAIA, DAMASCO, MELITTA) | UND | ATALAIA | 120,000 | 15,99 | 1.918,80 |
| 6 | GELEIA DE FRUTA - POTES DE 230/310 G (prazo de validade mínimo de 6 meses) | UND | ITALY | 4,000 | 8,95 | 35,80 |
| 7 | LEITE SEMIDESNATADO - EMBALAGEM CAIXINHA, UNID 1 L (prazo validade 120 dias) | UN | LÍDER | 12,000 | 5,89 | 70,68 |
| 8 | ACHOCOLATADO EM PÓ - SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | TODDY | 4,000 | 8,99 | 35,96 |
| 9 | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA - LIGHT, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G. (prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto) | UND | DORIANA | 4,000 | 9,90 | 39,60 |
| 10 | SUCO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR UVA/MANGA/ MARACUJÁ, EMBALAGEM LONGA VIDA 1L (prazo de validade de no mínimo 6 meses) | UND | PURITY | 12,000 | 5,99 | 71,88 |

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

27/04/2023
 71,88
 2.421,92

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.924.016/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/06/1969 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA | NÚMERO 1480 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO ***** | MUNICÍPIO MANDAGUAÇU | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SMMANDAGUACU@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (44) 3245-1389/ (44) 8805-3521 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2023** às **15:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA
CNPJ: 78.924.016/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:21 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **8599.5D9D.0923.5631**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.924.016/0001-88
Razão Social: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA ME
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1480 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

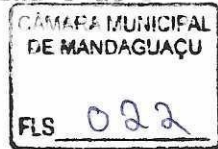
Certificação Número: 2023050802095239035258

Informação obtida em 18/05/2023 15:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.924.016/0001-88

Certidão nº: 21299174/2023

Expedição: 18/05/2023, às 15:36:50

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.924.016/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

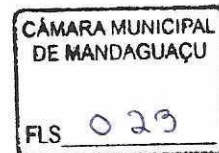
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030514722-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.924.016/0001-88**

Nome: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA CNPJ: 78924016000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

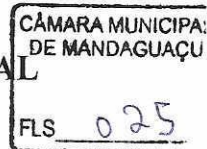
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWYWR5MRJ6WKBCD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 22 de Maio de 2023

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88****NIRE: 41201562166****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- SÚMULA: 01) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO
02) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03) ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

MARCÍLIO MARCONI, brasileiro, natural de Novo Horizonte - SP, nascido em 20/06/1942, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 44, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº **0311579**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **013.362.829-91**, e;

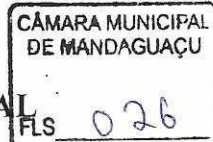
JACI TEREZA PERICIN MARCONI, brasileira, natural de Ipuã - SP, nascida em 15/04/1949, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 44, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº **8.356.815-1**, expedida pela SESP-PR, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **041.371.589-24**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.480, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201562166, em sessão do dia 11/06/1969 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20011329238, em sessão do dia 28/06/2001, inscrita no CNPJ/MF nº 78.924.016/0001-88, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Ingressa** na sociedade neste ato **MARCO ROGÉRIO MARCONI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mandaguacú - PR, nascido em 01/12/1978, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 44, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº **6.207.143-5**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **005.470.339-58**.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RETIRA-SE** da sociedade neste ato o sócio **MARCÍLIO MARCONI**, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a título oneroso, vendendo e transferindo sua totalidade neste ato para o sócio ingressante **MARCO ROGÉRIO MARCONI**, pelo valor justo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88****NIRE: 41201562166****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 4.000 (quatro mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

| NOME | QUOTAS | VALOR R\$ | PERC. |
|-----------------------------|--------------|-----------------|----------------|
| JACI TEREZA PERICIN MARCONI | 2.000 | 2.000,00 | 50,00% |
| MARCO ROGÉRIO MARCONI | 2.000 | 2.000,00 | 50,00% |
| TOTAIS | 4.000 | 4.000,00 | 100,00% |

TITULO 02

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **MARCO ROGÉRIO MARCONI**, ao qual fica investido na função de administrador, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único – Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

TITULO 03

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **JACI TEREZA PERICIN MARCONI** atualiza seu endereço residencial para *Avenida Munhoz da Rocha, nº 1506, Apartamento 01, Centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000.*

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88****NIRE: 41201562166****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

027

CLÁUSULA SÉTIMA: Em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**CNPJ/MF 11.327.381/0001-34****NIRE: 41206630895**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

JACI TEREZA PERICIN MARCONI, brasileira, natural de Ipuã - SP, nascida em 15/04/1949, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1506, Apartamento 01, Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, portadora da carteira de identidade RG nº **8.356.815-1**, expedida pela SESP-PR, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **041.371.589-24**, e

MARCO ROGÉRIO MARCONI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mandaguaçu - PR, nascido em 01/12/1978, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 44, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº **6.207.143-5**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **005.470.339-58**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.480, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201562166, em sessão do dia 11/06/1969 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20011329238, em sessão do dia 28/06/2001, inscrita no CNPJ/MF nº 78.924.016/0001-88, resolve consolidar o contrato social nos seguintes termos:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA – EPP** com sede e foro à: *Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.480, Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000.*

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP

CNPJ/MF 78.924.016/0001-88

NIRE: 41201562166

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIALCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 028

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FERRAGENS (47.29-6/99).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 25/06/1969.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

| NOME | QUOTAS | VALOR R\$ | PERC. |
|-----------------------------|--------------|-----------------|----------------|
| JACI TEREZA PERICIN MARCONI | 2.000 | 2.000,00 | 50,00% |
| MARCO ROGÉRIO MARCONI | 2.000 | 2.000,00 | 50,00% |
| TOTAIS | 4.000 | 4.000,00 | 100,00% |

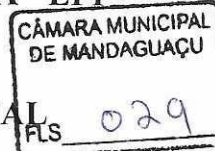
Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCO ROGÉRIO MARCONI**, ao qual fica investido na função de administrador, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da SOCIEDADE, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações especialmente a prestação de avais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88****NIRE: 41201562166****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

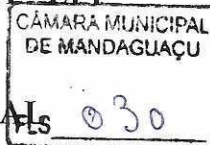
Parágrafo Primeiro – A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88****NIRE: 41201562166****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Segundo - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

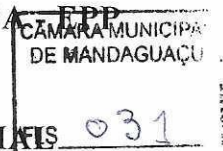
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos na Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 do código civil ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA
CNPJ/MF 78.924.016/0001-88
NIRE: 41201562166
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relate a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil de 10 de Janeiro de 2002, Lei nº 10406, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

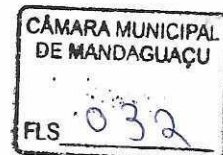
E por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 02 de Março de 2021.

JACI TEREZA PERICIN MARCONI

MARCO ROGÉRIO MARCONI

MARCÍLIO MARCONI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 00547033958 | MARCO ROGERIO MARCONI |
| 01336282991 | MARCILIO MARCONI |
| 04137158924 | JACI TEREZA PERICIN MARCONI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 19:20 SOB N° 20211426008.
PROTOCOLO: 211426008 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101597540. CNPJ DA SEDE: 78924016000188.
NIRE: 41201562166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.mandaguacu.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 10/2023
Data da Cotação: 27/04/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

/ 1

Fornecedor: COLMEIA SUPERMECADO LTDA ME

Endereço:

Cidade:

CNPJ: 81.432.742/0001-98

Telefone:

Email:

Banco:

Agência:

Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Data de Validade: 27/06/2023

81.432.742/0001-98

COLMEIA SUPERMERCADOS LTDA

J Aristóbolo Dutra
RUA QUÊ DE CAXIAS, 185 - VILA SANTALUZIA
CEP: 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | AÇÚCAR, TIPO REFINADO - COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM de 1 K (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | <i>Da Bona</i> | 20,000 | 4,49 | 89,80 |
| 2 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA - 75/80 ML c/BICO DOSADOR (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | <i>Magis</i> | 4,000 | 6,75 | 27,00 |
| 3 | BISCOITO ÁGUA E SAL - PCTE 350/400G | UN | <i>Maribon</i> | 12,000 | 7,89 | 94,68 |
| 4 | BISCOITO LEITE - PCTE 350/400 G | UN | <i>Grubela</i> | 12,000 | 6,39 | 76,68 |
| 5 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE - EMBALADO A VÁCUO, PCTE 500 G (marcas de referência: ATALAIA, DAMASCO, MELITTA) | UND | <i>Catalina</i> | 120,000 | 16,90 | 2.028,00 |
| 6 | GELEIA DE FRUTA - POTES DE 230/310 G (prazo de validade mínimo de 6 meses) | UND | <i>Buenosberry</i> | 4,000 | 17,99 | 71,96 |
| 7 | LEITE SEMIDESNATADO - EMBALAGEM CAIXINHA, UNID 1 L (prazo validade 120 dias) | UN | <i>Lider</i> | 12,000 | 5,99 | 71,88 |
| 8 | ACHOCOLATADO EM PÓ - SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | <i>Nestle</i> | 4,000 | 9,98 | 39,92 |
| 9 | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA - LIGHT, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G. (prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto) | UND | <i>Budley</i> | 4,000 | 9,98 | 39,92 |
| 10 | SUCO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR UVA/MANGA/ MARACUJÁ, EMBALAGEM LONGA VIDA 1L (prazo de validade de no mínimo 6 meses) | UND | <i>Well Vole</i> | 12,000 | 5,29 | 63,48 |

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

2.603,28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.432.742/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/07/1989 |
| NOME EMPRESARIAL COLMEIA SUPERMERCADOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLMEIA SUPERMERCADOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS | NÚMERO 185 | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA LUZIA | MUNICÍPIO MANDAGUAÇU | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 15:43:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.mandaguacu.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 10/2023
Data da Cotação: 27/04/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

/ 1

Fornecedor: MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME

Endereço:

Cidade:

CNPJ: 14.138.819/0001-24

Telefone:

Email:

Banco:

Agência:

Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

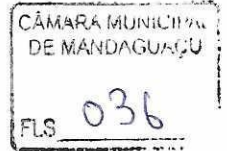
Objeto da Cotação: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Data de Validade: 27/06/2023

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | AÇÚCAR, TIPO REFINADO - COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM de 1 K (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | ALFA ALESSÉ | 20,000 | 4,49 | 89,80 |
| 2 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA - 75/80 ML c/BICO DOSADOR (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | ADOCYL | 4,000 | 9,00 | 36,00 |
| 3 | BISCOITO ÁGUA E SAL - PCTE 350/400G | UN | Isabela | 12,000 | 6,45 | 77,40 |
| 4 | BISCOITO LEITE - PCTE 350/400 G | UN | Isabela | 12,000 | 6,45 | 77,40 |
| 5 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE - EMBALADO A VÁCUO, PCTE 500 G (marcas de referência: ATALAIA, DAMASCO, MELITTA) | UND | Melitta | 120,000 | 17,179 | 2.061,58 |
| 6 | GELEIA DE FRUTA - POTES DE 230/310 G (prazo de validade mínimo de 6 meses) | UND | fugini | 4,000 | 9,99 | 39,96 |
| 7 | LEITE SEMIDESNATADO - EMBALAGEM CAIXINHA, UNID 1 L (prazo validade 120 dias) | UN | FeimeSA | 12,000 | 5,99 | 71,88 |
| 8 | ACHOCOLATADO EM PÓ - SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM RESISTENTE, 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses) | UND | NESCAU | 4,000 | 9,49 | 37,96 |
| 9 | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA - LIGHT, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G. (prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto) | UND | BOEEL | 4,000 | 11,99 | 47,96 |
| 10 | SUCO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR UVA/MANGA/MARACUJÁ, EMBALAGEM LONGA VIDA 1L (prazo de validade de no mínimo 6 meses) | UND | DEL Valle | 12,000 | 6,99 | 83,88 |



2023



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.138.819/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 16/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL MARINEZ FERREIRA B. MARCONI E CIA LTDA - | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ECONOMICO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY | NÚMERO 154 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MANDAGUACU | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SUP_ECONOMICO@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (44) 3245-2061 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 15:44:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E CANTINA – GENEROS ALIMENTÍCIOS

FORNECEDOR: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA.
CNPJ 78.924.016/0001-88

Em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, CERTIFICAMOS:

os procedimentos relativos ao processo por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, se encontra devidamente documentado por atos, termo de referência e pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram acatadas 03 (três) propostas:

| EMPRESA | VALOR TOTAL |
|--|-------------|
| MARINEZ FERREIRA B. MARCONI – MINIMERCADO – ME CNPJ 14.138.819/0001-24 | 2.697,04 |
| COLMÉIA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ 81.432.742/0001-98 | 2.603,32 |
| COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA. CNPJ 78.924.016/0001-88 | 2.421,92 |

Justificamos a escolha do fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA. CNPJ 78.924.016/0001-88 em razão do menor preço total proposto para o fornecimento, compatível com os praticados no mercado com base na pesquisa de preços realizada, coerência dos produtos com as especificações e capacidade para atendimento.


Certificamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e os demais documentos solicitados, e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento e nota de empenho da despesa. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 22 de maio de 2023.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

Obs.: A Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos não assina a presente certidão, em vista de se encontrar afastada por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado.



PARECER JURÍDICO 22/2023

Referente: Dispensa de Licitação 14/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme relação anexa.

1. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, autorização para proceder com a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina para consumo pelos servidores, vereadores e demais visitantes da Câmara Municipal.

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa, solicitação da Direção Administrativa, Despacho da Autoridade Legislativa, Termo de Referência; Certidão da Comissão de Licitação; Pesquisa de Preços, Parecer Contábil, Certidão da Comissão de Licitação justificando a escolha do fornecedor e sua regularidade, além das certidões e documentos relativos à empresa.

É o que cumpria relatar.

Passo a opinar.

2. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo



de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem



licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



8.666/93: Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do bem a ser adquirido, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde



que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a aquisição dos produtos, não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo admissível, portanto, sob este critério, a contratação do serviço por esta via, inclusive, para atender o **princípio da economicidade**.

Verifica-se que foi elaborado Termo de Referência onde constou o objeto, especificações e justificativa da aquisição, bem como a autorização da autoridade competente. Quanto às pesquisas de preços, salienta-se que é de responsabilidade do servidor responsável, no momento da realização da pesquisa, aferir se os preços propostos são exequíveis ou compatíveis com os preços do mercado.

Em certidão, a comissão justificou a escolha do fornecedor que foi escolhido pelo menor preço. Também constou da certidão, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, regularidade da empresa mediante a documentação fornecida.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado, a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho:



Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença.

Por fim, não existindo impedimento e havendo substrato legal para prosseguimento do processo, verifica-se a viabilidade para a referida contratação por intermédio do processo licitatório ora analisado. É o parecer, salvo melhor juízo.

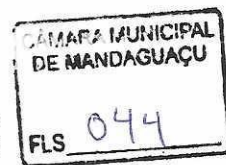
Mandaguáçu, 26 de maio de 2023.


Raísa Mandja Ranzoni
OAB/PR 66.490
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA
CNPJ: 78.924.016/0001-88

OBJETO: Futura aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.421,92 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Mandaguáçu PR 26 de maio de 2023.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Gouveia & Cia LTDA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3570 PG. 05
EM 28 DE maio DE 23

